

Estudo Técnico Preliminar 40/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64315.005186/2024-16

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais que se destinam a dar continuidade à realização de atividades de fiscalização, vistorias e apoio a diversas operações sob responsabilidade do Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, situada em PORTO VELHO, no estado de Rondônia.

2.2 Dessa forma, a presente locação atenderá às necessidades de deslocamento de militares e materiais, para atendimento de demandas relacionadas às diversas atividades de Vistoria, Fiscalização, Segurança Institucional e Apoio Administrativo. Concernente à contratação, especificamente, está sendo buscada em empresa privada, pois a instituição tem meios suficientes para atender à demanda das operações vindouras.

2.3 Tal contratação também se justifica em função da necessidade de apoiar nas demandas existentes, assegurando, assim, a continuidade e efetividade dos serviços prestados pelo Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva atualmente. Não é, porém, de natureza contínua e permanente, sendo requisitado o serviço nos momentos de Operações ou outras atividades de Seções dessa Brigada.

2.4 Essa locação se faz necessária, visto que atualmente a frota de veículos oficial da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados/17ª Bda Inf SI, não é suficiente para atender à demanda crescente de serviços realizados nos Estados de Rondônia, Amazonas e Acre. Ressaltamos, também, que considerando o uso descontínuo e não permanente das viaturas, como o fazem outros órgãos públicos, fica mais viável o aluguel de forma pontual, fazendo com que a instituição se abstenha de gastos com manutenção e documentação em caso de aquisição.

2.5 Dada essa situação, a necessidade apresentada é a de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para promover a condução de servidores em diversas atividades desempenhadas pela 17ª Brigada de Infantaria de Selva, todas elas inerentes às funções institucionais nos Estados de Rondônia e Acre.

2.6 Diante das colocações apresentadas, espera-se alcançar com essa contratação os seguintes objetivos: oferecimento de soluções de transporte para a 17ª Bda Inf Sl; atendimento da pluralidade de demandas (sejam elas operacionais ou administrativas); conforto e segurança para os usuários dos serviços de transporte na 17ª Bda Inf Sl; oferecimento do serviço de maneira que a qualidade percebida pelo usuário lhe proporcione satisfação e atuação do serviço de maneira eficiente e eficaz com economia e otimização de recursos.

2.7 Será utilizada a modalidade de Registro de Preços visando atender às demandas da Seção de Fiscalização de Serviços Controlados (SFPC)/17ª Bda Inf Mtz e demais seções da Brigada para o biênio de 2024/2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Fiscalização de Produtos Controlados/17ª Bda Inf Sl	Daniel Melo Muller - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. 1 Item 1: (carro tipo caminhonete); Cabine Dupla; Veículo leve automotor que utilize combustível diesel, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998; 4 (Quatro) portas; capacidade mínima para 5 (cinco) ocupantes; motor a diesel de potência igual ou superior a 2.0cc; direção hidráulica; ano de fabricação igual ou superior a 2020; capacidade mínima do tanque de combustível de 75 litros; quilometragem livre com seguro total e sem motorista; banco do motorista com ajustes de distância e inclinação de altura; bancos dianteiros com regulagem de encosto e assento e apoio de cabeça; bancos traseiros com apoio de cabeça; cintas de segurança retráteis; espelhos retrovisores elétricos externos lados direito e esquerdo; conexão Bluetooth e /ou MP3 player, conexões USB e auxiliar; 5 Marchas à vante e 01 a ré, no mínimo; tração 4x2 e 4x4; sensor de ré; Capota Marítima; Ar- Condicionado; Trava elétrica; Vidro elétrico; Protetor de cárter; alarme; Película de Proteção Solar; Limpadores de para-brisa dianteiro; Desembaçador traseiro, se for o caso; 1(um) estepe do mesmo padrão da roda do veículo; possuir caixa de ferramentas de pequenos reparos, no caso de ocorrências eventuais; disponibilidade do veículo garantida pela contratada durante o período de locação (manutenção, lavagem); documento do veículo regularizado e sem restrições; O veículo deve ter cobertura total de seguro contra furto e acidentes; Assistência total 24h;

4.2 O veículo deve estar em perfeitas condições de funcionamento e em bom estado de conservação, incluindo pneus novos; Os veículos deverão estar limpos interna e externamente; A entrega do veículo pelo contratado deverá ser com o tanque de combustível cheio, e a devolução do veículo pela contratante deverá ser, também, com o tanque de combustível cheio;

4.3 Proteção do veículo: Os veículos locados deverão estar amparados por seguro total, por conta da CONTRATADA cobertura de riscos, exclusiva para o veículo locado, incluindo acessórios, em caso de furto, roubo, incêndio, colisão ou qualquer avaria;

4.4 Proteção ampliada: cobertura para danos corporais causados a terceiros no valor de R\$ 100.0000,00 (cem mil reais) danos materiais, no limite mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e danos morais no limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

4.5 Disponibilidade de, no mínimo, 5 (cinco) veículos a serem utilizados simultaneamente para cada unidade participante do item.

4.6 A CONTRATADA deverá cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, licenciamento, segurança do veículo, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

4.7 Caso algum veículo apresente defeitos durante o período de locação, ou se envolva em acidente de trânsito, a CONTRATADA deverá providenciar, IMEDIATAMENTE, sob sua inteira responsabilidade e expensas, após recebimento da comunicação do problema, a reparação ou substituição por outro VEÍCULO com as mesmas especificações, ficando expressamente vedada a interrupção do serviço

4.8 A CONTRATADA deverá, ainda, responder por danos (devidamente comprovados) causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, resultante de avaria de qualquer natureza, pane mecânica/elétrica.

4.9 Ao final da prestação do serviço, emitirá a Nota Fiscal com base nas Notas de Empenho e serviços efetivamente prestados.

4. 10 Os serviços poderão ser solicitados pela contratante, com até 5 (cinco) dias de antecedência, e serão efetivados por meio de Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE, tendo a licitante vencedora que disponibilizar o veículo em horário e local estipulado, devidamente abastecido.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em consulta realizada no Banco de Preços, foi possível verificar que as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, visando identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração são, em sua maioria, realizadas por meio de Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços. Em contato com empresas locais, verificou-se o fornecimento do serviço para outras instituições, o que indica a viabilidade da contratação.

5. 2 Ademais, foi constatado também que o objeto em questão apresenta uma quantidade significativa de fornecedores no mercado, não sendo, portanto, restrito, como por exemplo: Locmovei - Locação de Veículos LTDA, CNPJ: 21.868.389/0001-61, Monteiro Rent' A Car Ltda, CNPJ: 04.320.901/0001-11 e Unidas Aluguel de Carros, CNPJ: 45.736.131/0001-70.

5. 3 Em consulta nos sistemas públicos, foi verificado, também, que os mais variados órgãos seguem realizando processos de licitação para contratação deste tipo de serviço, como exemplo recente citamos os pregões eletrônicos: Nº Pregão: 8/2023 da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (UASG: 926270), Nº Pregão: 1/2023 da 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército (UASG: 160342), Nº Pregão:1284/2022 do Governo do Estado do Ceará (UASG: 943001), Nº

Pregão: 8/ 2023 da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência (UASG: 926270), N° Pregão: 38 /2022 do 3º Batalhão de Engenharia de Construção (UASG:160202), N° Pregão:7/2022 da 10ª Região Militar/ 24º Batalhão de Caçadores (UASG: 160105), N° Pregão:12023 da 7ª Divisão de Exército (UASG:160342), N° Pregão: 02/2023 do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará - CRF/CE (UASG:389442), N° Pregão: 23/2022 do Ministério de Defesa (UASG: 160447), N° Pregão: 2/2023 do Ministério da Defesa (UASG:110794), N° Pregão: 23/2023 da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia (UASG:985903), N° Pregão:03/2023 do Conselho Federal de Contabilidade (UASG:383500), N° Pregão:2002/2022 do Governo do Estado do Ceará (UASG: 943001), N° Pregão:30/2023 da Prefeitura Municipal de Macaé (UASG: 985847), N° Pregão:5/2023 da Câmara Municipal de Pinheiro/MA (UASG:929806), N° Pregão: 1/2023 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão (UASG:114626). Para isto, foi utilizada a base de dados <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

5. 4 Dessa forma, podemos concluir que a referente solução proposta neste ETP é atual, pertinente ao problema apresentado, repetidamente, testada e aprovada em âmbito público.

6. Descrição da solução como um todo

6. 1. A contratação do serviço de locação de viaturas pelo sistema de registro de preços visa garantir a execução dos deslocamentos da tropa em atividades operacionais e administrativas através do processo de pregão. No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garantem a participação de empresas e, consequentemente, concorrência.

6. 2. Registro de preços para eventual locação de veículos, visando atender às necessidades da Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC)/17ª Brigada de Infantaria de Selva e outras seções/OM da Brigada, conforme condições estabelecidas.

6. 3. Ficam definidos como locais de guarda de veículos locados pelo SFPC e outras seções da Brigada, o seguinte endereço: Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Av Rogério weber, 3050, bairro Militar, Porto Velho, CEP: 76604-804)

6. 4. Outras OM que participarem do Pregão indicarão o endereço de entrega e guarda da viatura alugada.

6. 5. O recebimento e entrega da viatura será realizado por militar indicado pelo SFPC ou a seção interessada pelo serviço, devendo o procedimento ser realizado dentro da Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração as Ordens e relatórios de operação do ano anterior. Os quantitativos a serem adquiridos são os especificados no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE
01	Locação de veículo pick up, tração 4x4, com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, protetor frontal, snorkel, multimídia gps , guincho frontal, diesel, com ar-condicionado, e direção hidráulica, câmbio manual ou automático, cores (branco, cinza ou prata), sem motorista , seguro total, inclusive contra terceiros, diária sem limite de quilometragem, equipado com todos os itens regulamentares de segurança, película fumê básica ou avançada permitida pelo Detran, ano de fabricação 2020 ou superior.	Diária	134

7.2 O valor estimado da contratação foi calculado com base na combinação da pesquisa de preços direta com o fornecedor e na pesquisa realizada no sistema oficial do governo federal, em atendimento ao art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021. Assim sendo, foram considerados os valores com base na média saneada de preços da pesquisa de mercado realizada diretamente com fornecedores, juntamente com a pesquisa realizada no Banco de preços (sistema oficial do governo federal), para os carros do tipo pickup. Para os veículos do tipo Pick-up, o valor máximo unitário é de R\$ 565,92 (quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Considerando que os valores a serem demandados serão de 135 diárias de veículos tipo pickup, teremos uma estimativa do valor anual da contratação no montante de **R\$ 76.399,20** (setenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo, detalhado no Anexo III - Composição de Preço.

Composição do valor máximo da contratação			

Ítem	Quantidade de diárias	Tipo de veículo	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	134	Caminhonete Pick Up	565,92	76.399,20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 76.865,80

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021, as obras serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbradas, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O Exército Brasileiro possui recentes contratações correlatas e interdependentes que atestam a viabilidade e aquisição desta demanda, pois a locação de viaturas pick up ocorre com grande demanda no âmbito da Administração Pública e das Forças Armadas, em várias épocas do ano e unidades do Território Nacional, devido ao grande fluxo de operações em que a Força Terrestre é empregada. Neste Contexto, o SFPC/17ª Bda Inf SI é empregado em diversas atividades no terreno, bem como as outras seções desta Grande Unidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A referida aquisição está vinculada ao Plano Nacional de Contratações Públicas 2024 (PNCP) do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com este Pregão, a 17ª Brigada de Infantaria de Selva pretende resolver quaisquer problemas de deslocamento de militares que se façam necessários empregando viatura civil quando da impossibilidade de emprego de Vtr militar. A demanda de operações previstas para o SFPC/17ª Bda Inf SI justifica a busca de outro meio - aluguel de viatura civil - para que não se perca a continuidade das atividades.

12.2. Melhoria no oferecimento das soluções de transporte para as atividades operacionais e administrativas do SFPC e de demais seções da 17ª Brigada de Infantaria de Selva; Nesse caso, cabe ressaltar que nenhuma Organização Militar (OM), na Guarnição de Porto Velho - RO, tem capacidade de suprir essa demanda e, ainda, conforme já foi ressaltado, comprar viaturas para empregos momentâneos se torna menos adequado à Administração Pública, considerando as responsabilidades de manutenção.

12.3. Proporcionar mais conforto e segurança para os militares da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A presente contratação requer por parte da administração, o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços contratados, para verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13.2. A Administração, com vistas a alcançar maior êxito na aquisição do objeto deste instrumento, elaborou um cronograma de atividades com os responsáveis pelas diversas fases e documentação do processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize combustível renovável (etanol, gás natural, diesel, etc), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1988.

14.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 1, de 11/02/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente correlata.

14.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes de escapamentos fixados no âmbito do Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores -PROCOVYE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, DE 16/11/2018 e Resolução CONAMA 492, de 20/12/2018, complementações e alterações supervenientes.

14.4. Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a etiqueta categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

14.5. Caberá à contratada disponibilizar os veículos conforme as normas ambientais, seguindo a Resolução CONAMA nº 18, de 6/5/1986.

14.6. A CONTRATADA deverá atentar para os critérios de sustentabilidade ambiental nas legislações atuais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação, pois certamente será possível contratar o serviço pelo preço levantando, além de ser encontrado em grande oferta na cidade de Porto Velho, Rondônia.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCONDES RODRIGUES BRANDAO

Agente de contratação

JAIRO MONTEIRO SIQUEIRA DA SILVA

Equipe de apoio

LUCAS RAFAEL ESSY

Equipe de apoio

JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA

Equipe de apoio